

Deliberação (extrato) n.º 1008/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 19 de junho de 2018:

Carlos José Afonso Aragão, assistente graduado de Radiologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 11-7-2018.

27 de agosto de 2018. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

311609652

Deliberação (extrato) n.º 1009/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 19 de junho de 2018:

Joaquim Jorge Martins de Loureiro e Nelas, assistente graduado sénior de Ortopedia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 07-7-2018.

27 de agosto de 2018. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

311609669

Deliberação (extrato) n.º 1010/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 19 de junho de 2018:

Maria Luísa Bastos Peres Mocho dos Ramos Simões, assistente graduada de Infeciologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 11-07-2018.

27 de agosto de 2018. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

311609603

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA
DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

Aviso n.º 12960/2018

Procedimento concursal de pessoal médico para uma vaga na categoria de Assistente Graduado Sénior na especialidade de Radiologia, da carreira médica e especial médica hospitalar do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, na sequência do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 7541/2017, de 18 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 25 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 705/2017, de 09 de outubro, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 200, de 17 de outubro, e do despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde n.º 7509/2017 de 11 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 25 de agosto, proferido nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 10, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em que foi autorizada a abertura de novos procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 200 postos de trabalho, correspondentes à categoria de assistente graduado sénior, e da deliberação do Conselho de Administração do IPOLFG, EPE, de 31 de agosto de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Radiologia, da carreira médica e especial médica, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de um posto de trabalho, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35, 40 ou 42 horas semanais (dedicação exclusiva), conforme o regime de trabalho de origem do candidato, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e 177/2009, no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro), no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro), no n.º 3 da cláusula 10.º do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro 2015.

8 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- Seja possuidor do grau de consultor em Radiologia e detenha, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- Esteja inscrito na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- Seja detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

e) Não se encontre integrado na carreira, seja titular da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupe posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no período compreendido entre as 9 horas e as 16 horas, ou enviado através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço referido no ponto 8, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade BI/CC, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- b) Identificação do procedimento concursal com a referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira, categoria, natureza de vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Radiologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Certidão da Ordem dos Médicos devidamente atualizada e regularizada;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

15 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com nova redação dada pela portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e das cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro 2015, em que os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15.1 — A avaliação e discussão curricular, consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados — de 0 a 20 valores:

| Fator | Fundamentação | Pontuação |
|---|--|--|
| Alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 6 valores. |
| Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida. | 1 — Competência Técnico-Profissionais no desempenho assistencial. | 0 a 4 valores. |
| | 2 — Tempo de exercício de funções de assistente | > 6 anos: 0,5 valores. < 6 anos: 0,3 valores. |
| | 3 — Tempo de exercício de funções de assistente graduado. | > 15 anos: 0,5 valores. < 15 anos: 0,3 valores. |
| | 4 — Participação em equipas de apoio à prática clínica e organizacional de relevância para o Serviço e IPOLFG. | 0 a 1 valor. |
| Alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 2 valores. |
| Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentada e ministradas. | 1 — Atividade de formação no Internato de Radiologia — orientação de formação durante todo o internato. | Um interno: 0,3 valores. |
| | | Dois internos: 0,6 valores. |
| | | Três ou mais internos: 1 valor. |
| 2 — Ações de formação ministradas | 0 a 0,5 valores. | |
| 3 — Ações de formação frequentadas | 0 a 0,5 valores. | |
| Alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 4 valores. |

| Fator | Fundamentação | Pontuação |
|---|--|-------------------|
| Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. | 1 — Publicações como primeiro autor. | 0 a 1 valor. |
| | 2 — Publicações como coautor | 0 a 1 valor. |
| | 3 — Comunicações (orais, poster) como autor | 0 a 1 valor. |
| | 4 — Comunicações (orais, poster) como coautor | 0 a 1 valor. |
| Alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 1 valor. |
| Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor. | 1 — Entre 18 a 20 valores | 1 valor. |
| | 2 — Entre 14 a 17 valores | 0,5 valores. |
| | 3 — Inferior a 14 valores | 0,25 valores. |
| Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 5 valores. |
| Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. | 1 — Desempenho de cargos médicos no IPOLFG (ex. substituição do Diretor de Serviço). | 0 a 1,5 valores. |
| | 2 — Coordenação de áreas de exames dentro do Serviço ou no IPOLFG (participação em consultas multidisciplinares). | 0 a 1,5 valores. |
| | 3 — Coordenação/participação em áreas funcionais não clínicas no Serviço ou no Hospital (ex. Organização de Cursos/Congressos/Jornadas no Serviço/IPOLFG; comissões; organização de escalas; avaliação e organização de listas de espera). | 0 a 2 valores. |
| Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 1 valores. |
| Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional. | 1 — Atividades docentes: | |
| | 1.1 — Pré-graduado | 0 a 0,2 valores. |
| | 1.2 — Pós-graduado | 0 a 0,3 valores. |
| | 2 — Atividade de Investigação na área da radiologia | 0 a 0,5 valores. |
| Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º | | 0 a 1 valor. |
| Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos. | 1 — Participação em júris de concursos médicos | 0 a 0,4 valores. |
| | 2 — Sociedades Científicas a que pertence | 0 a 0,3 valores. |
| | 3 — Cargos em órgãos Sociais | 0 a 0,05 valores. |
| | 4 — Outros fatores de valorização profissional. | 0 a 0,25 valores. |

15.2 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, classificada de 0 a 20 valores, com a seguinte valoração:

| | |
|---|----------------|
| Apresentação e discussão de um plano de gestão do Serviço ao qual concorre, tendo em vista: | 0 a 20 val |
| 1 — Apreciação global do projeto | 0 a 5 valores. |
| 2 — Maximização da eficiência | 0 a 3 valores. |
| 3 — Melhoria contínua da qualidade. | 0 a 3 valores. |

| | |
|---|----------------|
| Apresentação e discussão de um plano de gestão do Serviço ao qual concorre, tendo em vista: | 0 a 20 val |
| 4 — Metas e objetivos a alcançar | 0 a 3 valores. |
| 5 — Forma de seguimento | 0 a 3 valores. |
| 6 — Avaliação de resultados | 0 a 3 valores. |

16 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

16.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri;

16.2 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

16.3 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática;

16.4 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da portaria n.º 207/2011 de 24/05, com nova redação pela portaria n.º 355/2013 de 10/12 e n.º 2 da cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011, e republicado no BTE n.º 43, de 22/11/2015.

17 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do SGRH, no portal da Internet da Instituição e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011

19 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente:

Dr. José Joaquim Marques Venâncio — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Radiologia e Diretor do Serviço de Radiologia — IPOLFG, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Prof.ª Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sênior na especialidade de Radiologia e Diretora do Serviço de Radiologia e do Centro de Imagiologia — Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

Prof. Luis Filipe Marreiros Caseiro Alves — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Radiologia — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Margarida Vitória Pestana Pinto de Gouveia Rocha de Almeida — Assistente Graduada Sênior na especialidade de Radiologia e Diretora do Departamento de Imagem — IPOPPG, E. P. E.

Dr. Ilídio Filipe Mendonça Gomes — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Radiologia — IPOCFG, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

27 de agosto de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro*.

311611296

Aviso n.º 12961/2018

Torna-se público que, para os efeitos do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Assistente Técnico Mário Fernando Ferraz Brito Sousa, que se encontrava na situação de Licença sem Retribuição de Longa Duração, retomou as suas funções no IPOLFG, EPE, em 04 de agosto de 2008.

27 de agosto de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro*.

311613848

Deliberação n.º 1011/2018

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD) prevê, na alínea *a*) do n.º 1 artigo 37.º, que os organismos públicos, responsáveis pelo tratamento de dados pessoais ou subcontratantes, designem um encarregado da proteção de dados.

O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e sendo aplicável a partir de 25 de maio de 2018.

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, deliberou o Conselho de Administração do IPOLFG, E. P. E., designar como Encarregado da Proteção de Dados, o Dr. Luís Manuel Quaresma Brito Reis, com a categoria de Técnico Superior da carreira geral, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de agosto de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro*.

311613004



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Aviso n.º 12962/2018

Procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para o exercício de funções inerentes à carreira de Técnico Superior, abertos através do Aviso de abertura n.º 11639/2017, publicado no *Diário da República* n.º 190, 2.ª série, de 2 de outubro de 2017, foram homologadas por despachos do Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, de acordo com o seguinte: Técnico Superior de Enfermagem, Referência I, por despacho de homologação datado de 24 de janeiro de 2018; Técnico Superior de Sociologia — Referência K, por despacho de homologação datado de 15 de fevereiro de 2018; Técnico Superior de Terapia da Fala — Referência M, por despacho de homologação de

30 de maio; Técnico Superior de Ciências da Educação — Referência C, por despacho datado de 11 de junho de 2018; Técnico Superior de Artes Plásticas — Referência B, por despacho datado de 12 de junho de 2018; Técnico Superior de Teatro e Educação — Referência L, por despacho datado de 12 de junho de 2018; Técnico Superior de Educação Social — Referência E, por despacho de 27 de julho de 2018; Técnico Superior de Desporto — Referência D, por despacho datado de 27 de julho de 2018.

Torna-se igualmente público que as listas homologadas se encontram afixadas nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sita na Avenida José Júlio, n.º 42, 4560-547 Penafiel e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.cimtamegaesousa.pt.

27 de agosto de 2018. — O Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, *Telmo Manuel Medeiros Pinto*.

311613191

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 12963/2018

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da